



Ata da reunião do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Pirajá-RJ, nomeados pela Portaria nº 0917 de 20 de maio de 2013.

Ata nº 006, reunião ordinária, aos 13 de junho de 2018, às nove horas, os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Pirajá, reuniram-se no auditório do Fundo de Previdência Social do Município de Pirajá, situado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Cidade de Pirajá-RJ, sob a presidência da Carmen Maria Coelho Barbosa, e os seguintes membros: Cláudia Theodoro de Moraes, Mauri Silva de Mesquita, e o Secretário Municipal de Administração – Paulo Maurício Carvalho de Souza. A reunião teve as seguintes pautas: 1- Análise dos limites dos recursos financeiros alocados de acordo com a resolução CMN nº 3922 de 25/11/2010, alteração nº 4.604 de 19/10/2017, a distribuição que constou na política de investimentos, a atual situação da taxa de juros, e as carteiras dos investimentos quanto ao mercado financeiro. Considerou-se que o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa de juros em 6,50 a.a. Outrossim o cenário econômico, um ambiente inflacionário com volatilidade do mercado em alta no mês anterior. Verificou-se os limites das carteiras perante a Resolução, a Política de Investimentos conforme os montantes alocados por Instituição Financeira, comparou-se as taxas entre os fundos que são permitidos para RPPS, recalculando os limites disponíveis para todos os investimentos, e analisaram as taxas de administração.

Terminada a leitura do expediente, a Presidente passou para apreciação e votação das matérias nele contidas. Foram aprovadas por unanimidade:

1 - Preservar a carteira posicionada nos Artigos da Resolução conforme a seguir:

Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b” = 67,11%

Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a” = 30,22% (Os recursos alocados neste artigo deverão ser reduzidos o percentual, consta desenquadrado em 0,22%, perante a estratégia de alocação aprovada na política de investimentos).

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” = 2,63%

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “b” = 0,04%

Ajustar a situação atual dos investimentos, em caso de ingressos de novos recursos, em Fundos com as carteiras lastreadas no benchmark com a previsão de melhor retorno, dependendo do limite disponível na legislação. Verificou-se que todas as aplicações financeiras estão sendo efetuadas em conformidade aos segmentos das legislações obrigatórias. No entanto em caso da não alteração, da percentagem das carteiras, deve-se de imediato alterar a política de investimentos em vigor, e realocar os montantes em novas carteiras. A Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos os membros. Eu, Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes, que subscrevo e assino:


Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes


Cláudia Theodoro de Moraes


Mauri Silva de Mesquita